



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Requerimento Nº 034/2020

Em, 07 de maio de 2020

REQUERIMENTO PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL REQUISITE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU O ENCAMINHAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELA SOCIEDADE ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – SAPAMI REFERENTE AOS REPASSES FINANCEIROS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACARAU, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Acaraú

REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em REQUISITAR à Prefeitura Municipal de Acaraú que encaminhe, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à Câmara Municipal, as prestações de contas apresentadas pela Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – SAPAMI referente aos repasses financeiros oriundos da Administração Municipal de Acaraú, no exercício de 2019.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.

ANTÔNIO EDSON BRANDÃO e EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que no dia 20 de Fevereiro de 2020 a Câmara Municipal de Acaraú aprovou o Requerimento nº 012/2020 de autoria dos Vereadores CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA, ANTÔNIO EDSON BRANDÃO, JOÃO PAULO DOS SANTOS e JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO que a Prefeitura Municipal encaminhasse à este Poder Legislativo Municipal as prestações de contas apresentadas pela Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – SAPAMI – referente aos repasses financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2019;

CONSIDERANDO, que o referido requerimento foi protocolado no dia 10 de Março de 2020 junto ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal da Administração e Finanças e na Secretaria Municipal da Saúde e que até a presente data não houve resposta sobre tal solicitação;

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 31, da C.F./88 cabe ao Poder



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Legislativo Municipal a fiscalização do Município mediante controle externo;

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 34, inc. XIII da Lei Orgânica do Município compete à Câmara Municipal requisitar dos órgãos que compõem a administração municipal informações de interesse público das comunidades;

CONSIDERANDO, que os cidadãos acarauenses têm o direito de saber a destinação dos recursos repassados à Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – SAPAMI;